

INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE SUSPENSÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

A comprovação da situação de inatividade junto à Receita Federal do Brasil por parte da pessoa jurídica pode ensejar a suspensão temporária de seu registro.

Para fins da suspensão prevista, a pessoa jurídica interessada deverá formalizar pedido perante o Conselho Regional de Economia que se encontra registrada, observando o seguinte regramento:

O requerimento solicitando a suspensão do registro deverá ser acompanhado dos documentos que comprovem a situação de inatividade junto à Receita Federal do Brasil, bem como de declaração firmada pelo representante legal da pessoa jurídica envolvida de que tem conhecimento das condições e obrigações fixadas pela presente regulamentação;

A suspensão temporária terá validade enquanto perdurar a situação de inatividade junto à Receita Federal do Brasil;

O retorno da situação de atividade junto à Receita Federal do Brasil implica na automática reativação do registro e, por conseguinte, na normal exigibilidade das anuidades, de forma proporcional, a partir da data de retorno, cabendo à pessoa jurídica envolvida informar essa ocorrência ao Corecon que se encontra registrada, sem prejuízo da fiscalização periódica a ser realizada pelo Corecon.

A suspensão do registro desobriga a pessoa jurídica do pagamento das anuidades vincendas relativas ao período de suspensão do registro.

O pagamento, no ano-calendário a que se referir a inatividade, de tributo relativo à anos-calendário anteriores e de multa pelo descumprimento de obrigação acessória não descaracteriza a pessoa jurídica como inativa no ano-calendário.

É vedada a aplicação retroativa dos efeitos da suspensão.

A condição de inadimplência com as anuidades não obsta a concessão da suspensão, se comprovados os pressupostos exigidos para o seu deferimento, sem prejuízo do prosseguimento por parte do Corecon das ações administrativas e judiciais impostas por lei que visem ao recebimento dos valores devidos pela empresa requerente.

Ao Conselho Regional de Economia - 24ª Região/RO

REQUERIMENTO PARA SUSPENSÃO DE REGISTRO

() Registro Definitivo – Matriz () Registro Secundário

A Empresa....., CNPJ:, registrada no CORECON-RO sob o nº, vem por meio de seu representante legal, Sr....., CPF:....., RG:, requerer junto a este Conselho Regional de Economia da 24ª Região - RO, o cancelamento de seu registro, em conformidade com o que dispõe o artigo 10 da Resolução nº 1.880 de 26/10/2012 do Conselho Federal de Economia, em virtude de:

() Fechamento ou extinção da pessoa jurídica, ou encerramento definitivo de suas atividades, nos termos do artigo 10, § 1º, I, da Resolução nº 1.880.

() Alteração dos objetivos sociais da instituição que exclua inteiramente as atividades inerentes ou privativas da profissão de seus objetivos estatutários ou contratuais, nos termos do artigo 10, § 1º, II, da Resolução nº 1.880.

Para fins de comprovação do quanto requerido, estão anexos ao presente requerimento os documentos comprobatórios da situação acima informada, em conformidade com o disposto no artigo 10, § 4º, incisos II e IV, da Resolução nº 1.880 do Conselho Federal de Economia:

II - Comprovação documental do fechamento ou extinção da pessoa jurídica, fornecida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, ou comprovação do encerramento definitivo de suas atividades, incluindo, necessariamente, certidão de baixa da organização no CNPJ do Ministério da Fazenda, documentos a serem apresentados em cópia (autenticada).

IV – documentos de alteração dos atos constitutivos da empresa ou entidade já registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme aplicável ao tipo de empresa, que comprove a alteração alegada dos seus objetivos sociais, documentos a serem apresentados em cópia (autenticada).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local/Data)

Assinatura Sócio(s) ou Representante Legal (devidamente nomeado por procuração)